

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

EDITAL N° 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contratação temporária para o Cargo Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente, Agente Administrativo, por período de até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, para atender à urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência e regularização de pessoal.

CONSIDERANDO a natureza essencial e contínua dos serviços de saúde prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, que exigem a manutenção de um quadro de pessoal adequado e qualificado para o pleno atendimento às demandas da população.

CONSIDERANDO a identificada insuficiência de pessoal para o desempenho das atividades essenciais do SIMSAÚDE, caracterizando uma necessidade temporária de excepcional interesse público que justifica a contratação de profissionais por tempo determinado.

CONSIDERANDO a urgência em prover os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente e Agente Administrativo, os quais são indispensáveis para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo Consórcio.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo seletivo simplificado que assegure a transparência, a objetividade e a isonomia na seleção dos candidatos, em conformidade com os princípios da Administração Pública, para preenchimento das vagas temporárias.

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo nº 5003485-93.2018.8.13.0699, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ubá, a qual, em reconhecimento à essencialidade dos princípios da Administração Pública, impõe ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE a obrigação de realizar concurso público para a contratação de seu quadro permanente de pessoal. Contudo, essa mesma decisão, em uma análise prudente e pragmática da realidade da prestação de serviços de saúde, expressamente ressalva a possibilidade de contratação temporária de profissionais, desde que esta ocorra de forma excepcional, com a devida publicidade e mediante processo seletivo público. Essa prerrogativa legal e judicial é fundamental para garantir a manutenção dos serviços essenciais à população enquanto se ultima a complexa organização e efetivação do concurso público definitivo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



CONSIDERANDO a inegável e contínua demanda por serviços de saúde, os quais são de caráter essencial e inadiável para a população, não admitindo qualquer interrupção ou diminuição da qualidade e eficiência. Diante da lacuna e da insuficiência de pessoal para o adequado funcionamento e atendimento das atividades vitais do Consórcio, e em face da morosidade inerente aos processos administrativos de grande vulto, como a organização de um concurso público, torna-se imperativa a adoção de um processo seletivo simplificado. Este processo, de natureza transitória e excepcional, visa regularizar e preencher as vagas mais urgentes e cruciais, assegurando a continuidade plena das operações do SIMSAÚDE e o atendimento às necessidades imediatas da comunidade, até que o concurso público, possa ser devidamente concluído e os aprovados, em caráter permanente, sejam finalmente nomeados e empossados.

Torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratação temporária, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma **Comissão Coordenadora**, instituída pelo Presidente do SIMSAÚDE, através da Portaria n.º 013/2025, que supervisionará e realizará a apuração dos pontos de cada candidato do Processo Seletivo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório a ser apresentado para a devida homologação após a publicação do resultado final.

1.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas ou ficarem em “**Cadastro de Reserva**” na expectativa de abertura de novas vagas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



2 - DO CARGO

2.1 - CONFORME ANEXO I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Enfermeiro	1 (uma)	40 horas	R\$ 4.300,00	Curso Superior em enfermagem e registro no Conselho de Classe.
Técnico de Enfermagem	5(cinco)	40 horas	R\$2.058,36	Curso Técnico da área com registro ativo junto ao conselho de classe
Farmacêutico	1(uma)	40 horas	R\$5.000,00	Curso superior em Farmácia e inscrição regular no conselho de classe
Auxiliar de Serviços Gerais	3(três)	40 horas	R\$1.761,53	Ensino médio completo
Atendente	2(dois)	40 horas	R\$1.761,53	Ensino médio completo
Agente Administrativo	6(seis)	40 horas	R\$2.058,36	Ensino médio completo

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - REQUISITOS:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), salvo exceção;

3.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais, Militares(se homem), Cívicas e Criminais;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



3.1.6 - Se identificar com o cargo;

3.1.7 - Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas, alegar desconhecimento.

4.2 - A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente por via eletrônica (processoseletivo@simsaude.mg.gov.br), utilizando o formulário constante do Anexo III deste edital, juntamente com os documentos pessoais, títulos e documentos que comprovem seu tempo de serviço.

4.3 - A inscrição serão realizadas no período de **08 dezembro a 17 de dezembro de 2025, até as 23h59min**, através do e-mail: processoseletivo@simsaude.mg.gov.br

4.4 - No e-mail da inscrição o candidato deverá anexar, **EM ARQUIVO ÚNICO -** **FORMATO .PDF** - o formulário padrão (Anexo III) preenchido com letra legível, bem como os seguintes documentos, E NA SEGUINTE ORDEM:

- a) Formulário padrão (Anexo III) preenchido com letra legível
- b) Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação(CNH);
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo;
- e) Registro Profissional no Conselho Regional de Classe;
- f) Documentos que comprovem o tempo de serviço prestado anteriormente em atividades específicas ao cargo pretendido (conforme item 6.2.1);
- g) Títulos - Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso (conforme item 6.2.2);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documentos que comprovem o pedido de isenção de inscrição;
- i) Laudo médico que comprove a deficiência conforme item 5 deste edital.

4.5 - Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



4.6 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital e que não estejam em conformidade ao item 4.4 deste edital;

4.7 - Feita a inscrição não será permitida a sua alteração. Caso o candidato envie mais de um e-mail será considerado apenas as informações e arquivos do último e-mail enviado dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.8 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.9 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR CARGO

CARGO	VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (\$)
Enfermeiro	R\$ 107,50
Técnico de Enfermagem	R\$ 51,50
Farmacêutico	R\$ 125,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 44,00
Atendente	R\$ 44,00
Agente Administrativo	R\$ 51,50

4.9.1 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO N.º 002/2025, disponível no site do SIMSAÚDE, poderá solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição. A solicitação de isenção é **irrevogável** e deverá ser feita **exclusivamente no ato da inscrição**, por meio do envio da documentação comprobatória via e-mail, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo III) e os demais documentos exigidos para o cargo.

4.9.1.1 DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO (conforme RESOLUÇÃO N.º 002/2025):

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida apenas aos candidatos que comprovem pertencer a uma das seguintes categorias, mediante a apresentação da respectiva documentação:

- a) **Pessoas incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):** * **Documentação Exigida:** Cópia digitalizada do comprovante de inscrição no CadÚnico, que contenha o Número de Identificação Social (NIS) do candidato, emitido nos últimos 6 (seis) meses.
- b) **Doadores regulares de sangue:** * **Documentação Exigida:** Cópia digitalizada da carteira de identificação de doador regular de sangue, emitida por órgão oficial competente.
- c) **Candidatos comprovadamente desempregados:** * **Documentação Exigida (todas em cópia digitalizada):** * Cópia da última Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham a foto, qualificação civil, anotações de todos os contratos de trabalho e a última baixa de vínculo empregatício, ou cópia de rescisão de contrato de trabalho. E * **Declaração, (modelo padrão, Anexo IV) atestando que não possui qualquer vínculo empregatício ativo, seja formal (carteira assinada) ou informal, e que não aufera qualquer tipo de renda (pró-labore, aluguel, pensão, etc.) na data da solicitação de isenção.**
- d) **Pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até um e meio salário mínimo:** * **Documentação Exigida (todas em cópia digitalizada):** * Cópia de laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID); E * Comprovantes oficiais da renda mensal familiar *per capita* (por pessoa) que demonstrem ser inferior ou igual a um e meio salário mínimo nacional vigente na data da publicação deste edital. A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos de todos os membros da família, dividida pelo número de seus integrantes.

4.9.1.2 DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

- a) A solicitação de isenção deverá ser realizada no mesmo e-mail de inscrição (processoseletivo@simsaude.mg.gov.br), durante o período de inscrições, de **08 de dezembro a 17 de dezembro de 2025, até as 23h59min.**
- b) Toda a documentação comprobatória da condição de isenção, conforme item 4.9.1.1, deverá ser anexada ao e-mail de inscrição **em formato PDF (.pdf)**, seguindo as mesmas orientações de digitalização e agrupamento de documentos descritas no item 6.2.2.3 deste Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



- c) É obrigatório que o candidato assinale o campo específico referente à solicitação de isenção no formulário de inscrição (Anexo III).
- d) Não serão aceitos pedidos de isenção enviados fora do prazo estabelecido, por meios diferentes dos especificados neste edital, ou que apresentem complementação de documentos após o envio inicial.

4.9.1.3 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E RECURSOS:

- a) A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo analisará os pedidos de isenção e a documentação comprobatória apresentada.
- b) O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do SIMSAÚDE , <https://simsaude.mg.gov.br/>, conforme cronograma.
- c) Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no prazo de **2 (dois) dias corridos**, contados do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, via e-mail processoseletivo@simsaude.mg.gov.br.
- d) O resultado final da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do SIMSAÚDE , conforme cronograma.
- e) O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá sua inscrição automaticamente validada para o Processo Seletivo.
- f) O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.9.2, no prazo máximo de **2 (dois) dias corridos** após a divulgação do resultado final da análise dos pedidos de isenção, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

4.9.2 Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil (Agência: 0270-4, Conta: 66068-X), ou com chave PIX: 11.592.737/0001-67(CNPJ SIMSAÚDE), o valor da taxa não será devolvido em nenhuma circunstância, salvo em caso de cancelamento, suspensão do certame. **NÃO SERÁ ENVIADO BOLETO PARA PAGAMENTO.**

4.9.3 O SIMSAÚDE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados.

4.9.4 Será aceita somente 01(uma) inscrição final por candidato para cada cargo.

4.9.5 Poderá o candidato excluir a inscrição que está sendo realizada ou já realizada, caso verifique informações incorretas, e iniciar uma nova inscrição, mediante pagamento da taxa de inscrição.

4.9.6 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos ou ausentes. Diante a hipótese, o candidato será desclassificado.

4.9.7. Ao se inscrever, fica o candidato ciente que, diante de sua classificação e convocação, o início do seu trabalho e seu horário será definido pelo contratante ou chefia imediata.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



4.9.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.9.10. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos não habilitados para a função.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. Do total das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservados para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, arredondar-se à fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

5.3. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (10%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.6. O candidato portador de deficiência deverá, dentro do período das inscrições, marcar no formulário de inscrição SIM para Portador de Deficiência, anexando respectivos documentos comprobatórios.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será constituído de Pontuação por Tempo de Serviço Prestado anteriormente em atividades na área específica ao cargo pretendido e Análise de Títulos.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



6.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.2.1 - PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA ESPECÍFICA AO CARGO PRETENDIDO

6.2.1.1 - Será atribuída ao candidato a pontuação de 1,0 (um) ponto para cada ano completo de experiência profissional exercida na área específica, seja na Administração Pública, seja na iniciativa privada, até o limite máximo de 10,0 (dez) pontos, correspondentes a 10 (dez) anos completos. Para efeito de pontuação, considera-se ano completo o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício na função, podendo ser considerados períodos descontínuos, desde que, somados, totalizem 12 (doze) meses. Períodos inferiores a 12 (doze) meses não serão considerados para pontuação.

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos indicados na tabela a seguir, conforme exigências deste edital.

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
2	Em Órgão Público /	Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.
3	Como prestador de serviços	Contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
4	Em Empresa Privada	Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



6.2.1.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

6.2.2 - ANÁLISE DE TÍTULOS

6.2.2.1 Serão considerados para fins de pontuação os seguintes documentos, desde que não sejam exigência para provimento do cargo e conforme a tabela abaixo:

- Diplomas de Ensino Superior, e certificados/declarações de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, os quais deverão ser devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- Certificados/Declarações de Conclusão de Curso Técnico profissionalizante.
- Certificados de participação em cursos na área específica ao cargo pretendido.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ATENDENTE E AGENTE ADMINISTRATIVO		
Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos na área correlata ao cargo com carga horária entre 10h e 79h. Cursos devidamente concluídos	0,5 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área correlata ao cargo com carga horária entre 80h e 119h. Cursos devidamente concluídos	1,0 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área correlata ao cargo com carga horária mínima de 120h. Cursos devidamente concluídos	1,5 pontos	02
Curso Técnico Profissionalizante na área correlata ao cargo Cursos devidamente concluídos	4,5 pontos	01
Curso Superior em qualquer área Cursos devidamente concluídos	7,0 pontos	01
Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Com carga horária mínima de 360 horas. Cursos devidamente concluídos	5,0 pontos	01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E TECNICO DE ENFERMAGEM

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 10h e 79h. Cursos devidamente concluídos	0,5 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 80h e 119h. Cursos devidamente concluídos	1,0 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 120h. Cursos devidamente concluídos	1,5 pontos	02
Curso Técnico Profissionalizante na área da saúde. Cursos devidamente concluídos	4,5 pontos	01
Curso Superior na área de saúde. Cursos devidamente concluídos	7,0 pontos	01
Pós-graduação lato sensu na área de saúde – Com carga horária mínima de 360 horas. Cursos devidamente concluídos	5,0 pontos	01
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área da saúde. Cursos devidamente concluídos	5,0 pontos	01

6.2.2.2 - Não serão aceitos certificados de cursos sem carga horária.

6.2.2.3 - Formato e Envio da Documentação Digital: Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados exclusivamente por via eletrônica, anexados ao e-mail de inscrição, observando-se rigorosamente as seguintes condições:

- Formato:** Todos os documentos devem estar no formato **PDF (.pdf)**. Documentos enviados em quaisquer outros formatos não serão considerados ou avaliados.
- Qualidade:** A digitalização deve ser realizada com clareza, nitidez e legibilidade, abrangendo todas as páginas do documento (frente e verso, quando aplicável). Documentos ilegíveis não serão considerados para pontuação ou análise.
- Responsabilidade do Candidato:** É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar o correto preenchimento do formulário de inscrição, a digitalização adequada, o agrupamento correto dos documentos(conforme 4.4) em PDF e a garantia de que todos os arquivos foram devidamente anexados em um único

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



arquivo ao e-mail de inscrição e recebidos pelo SIMSAÚDE, antes do término do prazo. O SIMSAÚDE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas técnicas do candidato ou da rede de comunicação.

4. Vedações de Complementação: Não serão aceitas complementações e/ou correções de documentos enviados fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa.

6.2.2.4. Enviar por e-mail corretamente cada um dos documentos bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2.2.5. Será aceita somente 01(uma) inscrição final por candidato para cada cargo.

6.2.2.6. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar eventuais inconformidades.

6.2.2.7. Cumpre salientar que, a apresentação dos documentos indicados neste edital no momento da inscrição, não isenta o candidato de apresentar as vias originais e/ou suas cópias quando da contratação, sob pena de impossibilidade da contratação.

6.2.2.8. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem anexados pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado neste edital, para posterior conferência e validação. Documentos ilegíveis não serão considerados.

6.2.2.9 Seguindo estritamente o que se pede em Edital, documento fornecido pelo próprio candidato não será aceito. Exemplo: currículo do candidato.

6.2.2.10. A publicação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será no site do SIMSAÚDE: <https://simsaude.mg.gov.br/>

6.2.2.11. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação.

6.2.2.12. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site do SIMSAÚDE. <https://simsaude.mg.gov.br/>

7.2 - A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado na área específica ao cargo pretendido e pontuação obtida na Análise de Títulos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



8 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

8.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

8.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora através do e-mail: processoseletivo@simsaude.mg.gov.br

8.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8.4 - Findo o prazo a que se refere o item 8.3, os documentos deste Processo Seletivo serão eliminados.

8.5 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas e os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações dos resultados.

8.6. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

9.2 - Candidato que obtiver maior pontuação obtida por tempo de serviço;

9.3 - Candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

9.4 - Candidato com maior idade;

9.5 - Sorteio se persistir empate.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

10.1 - A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita através do site do SIMSAÚDE: <https://simsaude.mg.gov.br/>.

10.2 - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequente à convocação para comparecer ao SIMSAÚDE, localizado na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000, Setor de gerencia Administrativa, com toda a documentação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10.3 – Os documentos para a contração serão os previsto no anexo II deste Edital

11 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site do SIMSAÚDE.

11.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Consórcio SIMSAÚDE, respeitada a legislação pertinente.

11.3 - A contratação temporária, por prazo determinado, de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de Carteira de Trabalho, conforme previsto no Contrato de Programa e Estatuto do Consórcio.

11.4 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

11.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 10.1 deste edital.

11.6 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, a comarca de Ubá/MG é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.7 Ao se inscrever, fica o candidato ciente que, diante de sua classificação e convocação, seu horário de trabalho será definido pelo contratante ou chefia imediata.

11.8. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades do SIMSAÚDE.

11.10. O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na Inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



11.12. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas da convocação, o candidato que não comparecer ou responder aos chamados, dará direito de convocar o próximo classificado.

11.13. Para a apresentação da documentação para contratação, o candidato terá o prazo de até 5(cinco) dias uteis após responder aos chamados do SIMSAÚDE via e-mail, telefone ou pessoalmente.

11.14. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos não habilitados para a função.

11.15. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

11.16. Profissional de Nível Superior poderá ser indicado como Responsável Técnico da Equipe a qual estará atuando.

11.17. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sendo que os primeiros (90) dias – dividido em 02 períodos de 45 das cada -, a título SIMSAÚDE e de acordo com a execução específica e as necessidades .

11.18. O ocupante em cargo será submetido ao controle de ponto manual ou eletrônico.

11.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Quaisquer dúvidas serão sanadas EXCLUSIVAMENTE via e-mail:
processoseletivo@simsaude.mg.gov.br

Ubá- MG, 05 de dezembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Presidente do Consórcio SIMSAÚDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



ANEXO I

**DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA,
ATRIBUIÇÕES.**

1- Enfermeiro

Requisito mínimo: Curso superior em enfermagem e inscrição regular no Conselho de Classe

Vagas: 1(uma)

Remuneração: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) + vale alimentação no valor de R\$ 15,00(quinze reais) o dia.

Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas:

Realizar triagem e acolhimento dos pacientes, Prestar cuidados de enfermagem (administração de medicamentos, curativos, coleta de exames), Monitorar sinais específicos e condições clínicas dos pacientes, Aplicar técnicas de primeiros socorros e medidas de emergência, Participar na elaboração de planos de cuidado e acompanhamento de pacientes, Desenvolver e implementar programas de prevenção de doenças e promoção da saúde, Coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, Colaborar na organização e execução de campanhas de vacinação, ações de controle epidemiológico e atendimento em comunidades e execução de programas, Registrar e atualizar prontuários de pacientes, Emitir relatórios periódicos sobre atendimentos, intervenções realizadas e evolução dos pacientes, Auxiliar na gestão de materiais e insumos médicos, mantendo o controle de estoque, Garantir o cumprimento das normas de segurança, higiene e procedimentos padronizados, Promover ações educativas junto a pacientes, familiares e comunidade, abordando temas como prevenção de doenças, hábitos saudáveis e orientações pós-alta, Treinar e orientar outros profissionais de saúde, como técnicos e auxiliares de enfermagem, Supervisionar a equipe de enfermagem, garantindo o cumprimento das atividades assistenciais e administrativas, Monitorar a qualidade do atendimento prestado e proporcionar melhorias, Participar de reuniões de equipe e contribuir para a definição de estratégias de atuação do consórcio de saúde, Observar e cumprir as legislações sanitárias e as diretrizes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Garantir que o atendimento seja realizado de acordo com os padrões éticos e de qualidade estabelecidos, Promover ações de saúde preventivas como campanhas de vacinação, ações educativas em escolas, orientações sobre doenças e cuidados domiciliares, Capacitar e treinar a equipe de enfermagem e outros profissionais de saúde nas práticas e atualizações da área, Elaborar relatórios de atividades e indicadores de saúde, abrangendo análise e planejamento estratégico, Apoiar o desenvolvimento de projetos de saúde pública, em parceria com secretarias de saúde e outras entidades, Organizar escalas de trabalho e controle de ponto da equipe de enfermagem, Gerenciar recursos e materiais de consumo como medicamentos, insumos e equipamentos, requisitando materiais sempre que necessário, Participar na elaboração de políticas e normas de saúde , alinhando-se aos objetivos do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



consórcio e da comunidade atendida, Exercer as demais atividades compatíveis com o cargo ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

2 - Farmacêutico

Requisito mínimo: Curso superior em Farmácia e inscrição regular no conselho de classe

Vagas: 1(uma)

Remuneração: 5.000,00(cinco mil reais) + vale alimentação no valor de R\$ 15,00(quinze reais) o dia.

Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas:

Gestão da Farmácia e Medicamentos - Aquisição de Medicamentos: Participar de processos de licitação e compra de medicamentos e produtos correlatos, garantindo o cumprimento das normas legais e sanitárias; Gerenciar o estoque, garantindo condições adequadas de armazenamento (temperatura, umidade, etc.) e controle de validade; Realizar a dispensação de medicamentos de forma ética e técnica, orientando sobre o uso correto dos mesmos; Acompanhar e controlar o estoque de medicamentos, minimizando perdas e desperdícios; Desenvolver e implementar protocolos de dispensação e administração de medicamentos; Prestar orientação aos pacientes e equipes de saúde sobre o uso racional de medicamentos, interações medicamentosas, efeitos adversos e formas adequadas de administração; Monitorar e relatar efeitos adversos dos medicamentos, atuando para prevenir problemas relacionados ao uso de fármacos; Promover campanhas educativas sobre o uso correto de medicamentos e temas relacionados à saúde pública, como prevenção de doenças crônicas e vacinas; Em conformidade com as normas vigentes, prescrever medicamentos isentos de prescrição médica, quando permitido; Participar de equipes multidisciplinares, contribuindo para o planejamento terapêutico dos pacientes; Colaborar com programas de saúde pública, como aqueles voltados para doenças crônicas, controle de infecções e vacinação; Realizar auditorias internas relacionadas ao uso e gestão de medicamentos, além de garantir a qualidade dos serviços farmacêuticos prestados; Coordenar e supervisionar os técnicos e auxiliares de farmácia no desenvolvimento de suas atividades; Elaborar relatórios técnicos e documentos administrativos exigidos pelos órgãos de controle e supervisão de saúde; Assegurar que todas as atividades realizadas estejam de acordo com as normas estabelecidas pela Anvisa e demais órgãos reguladores; Participar da distribuição de medicamentos em programas como farmácias populares e programas de combate a doenças crônicas, como hipertensão e diabetes; Auxiliar na gestão eficiente dos recursos destinados à assistência farmacêutica dentro do consórcio, garantindo o bom uso dos mesmos, Exercer as demais atividades compatíveis com o cargo ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



3 - Técnico de Enfermagem

Requisito mínimo: Curso Técnico da área com registro ativo junto ao conselho de classe

Vagas: 5(cinco)

Remuneração: R\$ 2.058,36(dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) + vale alimentação no valor de R\$ 15,00(quinze reais) o dia.

Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas:

Realizar a higiene e conforto dos pacientes, Administrar medicamentos , conforme prescrição médica, por vias como oral, intramuscular, subcutânea, entre outras, Executar curativos de pequeno e médio porte, conforme orientação do enfermeiro, Auxiliar em procedimentos de maior complexidade sob supervisão do enfermeiro, como cateterismos e coletas de exames, Monitorar sinais problemáticos (pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória) e comunicar anormalidades ao enfermeiro ou médico, Realizar preparo e administração de vacinas e acompanhar reações adversárias, Preparar e auxiliar em procedimentos como pequenas cirurgias e exames diagnósticos, Organizar e preparar urna sala de atendimento com os materiais e equipamentos necessários, Realizar a limpeza e desinfecção dos materiais e equipamentos utilizados, Participar de atividades de educação e orientação de pacientes e familiares sobre cuidados com a saúde, prevenção de doenças e adesão ao tratamento, Apoiar programas de saúde pública voltados à prevenção, como campanhas de vacinação, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, entre outros, Realizar registros de enfermagem em prontuários, anotações de evolução do paciente e intercorrências, Participar de reuniões de equipe , contribuindo com informações relevantes sobre o acompanhamento dos pacientes, Atuar em conjunto com médicos, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais da saúde, integrando ações e garantindo a continuidade do cuidado, Participar de reuniões de equipe para discutir o planejamento e a execução dos cuidados aos pacientes, Auxiliar na organização de escalas de plantão e controle de insumos necessários para o atendimento de enfermagem, Manter atualizado o controle de estoque de materiais de enfermagem e medicamentos, Respeitar as normas de biossegurança e colaborar com o controle de infecções hospitalares, Cumprir as normas éticas e técnicas da profissão e do serviço público municipal de saúde, Exercer as demais atividades compatíveis com o cargo ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

4 - Auxiliar de Serviços Gerais

Requisito mínimo: Ensino médio completo

Vagas: 3(três)

Remuneração: R\$ 1.761,53(um mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) + vale alimentação no valor de R\$ 15,00(quinze reais) o dia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas:

Executar serviços de limpeza e manutenção das áreas internas e externas do consórcio. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

5 - Atendente

Requisito mínimo: Ensino médio completo

Vagas: 2(dois)

Remuneração: R\$ 1.761,53(um mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) + vale alimentação no valor de R\$ 15,00(quinze reais) o dia.

Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas:

Realizar o atendimento presencial e telefônico aos usuários do consórcio, esclarecendo dúvidas e prestando informações sobre os serviços de saúde oferecidos, Orientar sobre agendamentos, consultas, exames e procedimentos disponíveis no consórcio ou parceiros, Atender e registrar reclamações ou sugestões dos usuários, encaminhando para os setores competentes, Realizar o agendamento de consultas, exames e procedimentos para os pacientes, conforme disponibilidade do sistema de saúde e das unidades parceiras, Fazer o encaminhamento dos pacientes para os serviços adequados, conforme orientação médica ou demanda dos municípios associados, Organizar e manter atualizado o cadastro de usuários do consórcio, garantindo a exatidão dos dados pessoais e médicos, Auxiliar no arquivamento de documentos , como prontuários, laudos, relatórios de exames e fichas cadastrais, Auxiliar na comunicação interna e externa entre os municípios consorciados, unidades de saúde e parceiros, promovendo a execução eficiente dos serviços de saúde, Participar do fluxo de informações administrativas, colaborando com relatórios, planilhas e atualização de dados no sistema, Auxiliar na organização e controle de transporte sanitário, quando o consórcio é responsável pelo transporte de pacientes entre os municípios e unidades de saúde, Participe de reuniões e treinamentos internos, a fim de melhorar o atendimento e conhecer as atualizações dos serviços de saúde oferecidos pelo consórcio, Contribuir para a elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, sempre que solicitado pela coordenação ou gestão do consórcio, desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

2 - Agente Administrativo

Requisito mínimo: Ensino médio completo

Vagas: 6(seis)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



Remuneração: R\$ 2.058,36(dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) + vale alimentação no valor de R\$ 15,00(quinze reais) o dia.

Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas:

Prestar atendimento presencial e telefônico ao público, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações e orientações sobre os serviços de saúde oferecidos pelo consórcio, Encaminhar demandas aos setores competentes, Organizar, arquivar e manter atualizados documentos relacionados às atividades do consórcio, Elaborar e encaminhar relatórios administrativos, ofícios, memorandos e outros documentos necessários, Gerir e protocolar correspondências e documentos internos e externos, Prestar suporte administrativo às diferentes áreas do consórcio, como recursos humanos, contabilidade, finanças, compras e licitações, Auxiliar na organização e gestão de contratos, convênios e processos de aquisição de bens e serviços, Controlar o estoque de materiais de escritório e de saúde, solicitando reposição quando necessário, Controlar prazos legais, administrativos e operacionais, auxiliando no cumprimento de prazos estabelecidos em contratos e convênios, Acompanhar a tramitação de processos administrativos e legais, Operação de Sistemas de Informação, Utilizar sistemas informatizados de gestão pública e de saúde para registro e acompanhamento de dados, informações e processos, Alimentar e manter atualizados os sistemas de gestão e de informação do consórcio, Elaboração de Relatórios e Prestação de Contas, Colaborar na elaboração de relatórios gerenciais e operacionais para subsidiar decisões da diretoria ou dos gestores do consórcio, Auxiliar na prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e controladores, como tribunais de contas, secretarias de saúde, entre outros, Organizar e dar suporte logístico em reuniões, eventos e audiências públicas promovidas pelo consórcio, Redigir atas de reuniões e coordenar a execução de deliberações, Apoiar nas rotinas de gestão de pessoal, como folha de pagamento, controle de ponto, admissões, demissões, férias e licenças, Prestar apoio nas demandas de concursos e seleções públicas realizadas pelo consórcio, Apoio nas Ações de Saúde, Dar suporte administrativo às campanhas, programas e ações de saúde coordenadas pelo consórcio, como agendamento de consultas e exames, cadastro de pacientes, entre outros, desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia da carteira de identidade ou Carteira de Habilitação;
Cópia do título de eleitor;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
Uma fotografia tamanha 3x4 recente, colorida;
Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo/ categoria, profissional / especialidade, conforme discriminado no edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir.
No caso de pessoas com deficiência trazer exame médico específico;
Comprovante de Residência (Preferencial xerox conta água ou telefone);
Exame Admisional;
Cópia do cartão nacional do SUS
Cópia da Carteira de Trabalho (Física ou digital)
Declaração de Bens e Valores; (formulário próprio do SIMSAÚDE)
Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções públicas com horário especificado (formulário próprio do SIMSAÚDE)
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações (formulário próprio do SIMSAÚDE)
Declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência (formulário próprio do SIMSAÚDE)
Declaração de inclusão de dependente abono família; (formulário próprio do SIMSAÚDE)
i. 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
ii. 01 Cópia do Cartão de vacina Filhos (caso tenha);
iii. 01 Declaração escolar Filhos (caso tenha);
Certidão da Justiça Federal; (Opção 1ª região - Certidão Criminal) site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
Certidão da Justiça Estadual; (Certidão Criminal)
Site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/

Obs.: Trazer os documentos originais para conferência.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONFORME EDITAL N° 001/2025

Enviar junto com os documentos selecionados, em formato .pdf para o e-mail

processoseletivo@simsaude.mg.gov.br

Período de 08 de dezembro a 17 de dezembro de 2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:	
CPF:	RG:
Portador de Deficiência: () Sim () Não	Pedido isenção de Inscrição: () Sim () Não
Se SIM, deverá anexar laudo médico comprobatório.	Se SIM, deverá anexar documentos conforme item 4.9.1.1

2 - CARGO :

- ENFERMEIRO
 FAMACÊUTICO
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 ATENDENTE
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 AGENTE ADMINISTRATIVOS

3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade/Rua:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		

Ubá/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO –
SIMSAÚDE**



CNPJ 11.592.737/0001-67
Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000
Telefone: (32) 3301-2626



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATIVO E
RENDA**

Eu, _____ [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], _____ [nacionalidade],
[estado civil], portador(a) do RG nº _____ [NÚMERO DO RG], expedido por [Órgão Expedidor], e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na _____

[ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO, INCLUINDO RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E ESTADO], **DECLARO**, para os devidos fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, sob as penas da lei, não possuir, na presente data da solicitação de isenção, qualquer vínculo empregatício ativo, seja de natureza formal (com carteira de trabalho assinada) ou informal, e igualmente não auferir, nesta mesma data, qualquer tipo de renda, incluindo pró-labore, aluguel, pensão ou outras fontes de rendimento. Tenho plena ciência de que a falsidade das informações aqui prestadas implicará na anulação da minha inscrição no referido Processo Seletivo, além das demais sanções legais aplicáveis.

[Cidade/UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Candidato]